



DECRETO N° 095, DE 15 DE JULHO DE 2025.



DECRETO N° 095, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Petrolina/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso II e alínea “f”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o permissivo do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, imóvel situado no Serrote do Urubu, de propriedade desconhecida, com uma área total a ser desapropriada medindo 213,45 m².

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.966.489,383 m e E 348.086.946 m, deste, segue confrontando com a Casa nº 91, com azimute e distância: 123°05'26" e 20,38m até o vértice P-2, de coordenadas N 8.966.478,254 m e E 348.104.024 m; deste, segue confrontando com a Rua José Barbosa de Oliveira, com azimute e distância: 216°31'09" e 10,950m até o vértice P-3, de coordenadas N 8.966.469,457 m e E 348.097,51 m; deste, segue confrontando com a Casa nº 71, com azimute e distância: 305°29'06" e 18,07m até o vértice P-4, de coordenadas N 8.966.479,948 m e E 348.082,794 m; deste, segue confrontando a Casa nº 71, com azimute e distância: 316°57'29" e 2,30m até o vértice P-5, de coordenadas N 8.966.481,627 m e E 348.081,226 m; deste, segue confrontando a Agropecuária Labrunier LTDA, com azimute e distância: 36°24'31" e 9,640m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto está consubstanciada no permissivo contido no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e destina-se a atender utilidade pública.

Art. 3º A desapropriação se justifica como meio necessário à viabilização da execução de drenagem profunda no Serrote do Urubu, posto que a área destacada será destinada à instalação de tubos de 1000mm PEAD.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do

Assinado por 3 pessoas: FRANCISCO EMILIO JUNIOR, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/6DE-C691-23E8-F46E> e informe o código 6DE-C691-23E8-F46E





imóvel de que trata este Decreto, e, em havendo acordo para pagamento das parcelas, deverão os valores constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 5º A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de urgência, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Francisco Emílio Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

Assinado por 3 pessoas: FRANCISCO EMÍLIO JUNIOR, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8DE0-CE91-23E8-F46E> e informe o código 8DE0-CE91-23E8-F46E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DE0-CE91-23E8-F46E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-54) em 15/07/2025 12:54:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 15/07/2025 12:57:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 15/07/2025 15:32:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8DE0-CE91-23E8-F46E>